|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO HURCG** | **Convênio nº** |  |

A **Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, entidade autárquica da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pelo Governo do Estado do Paraná, através da Lei nº 6.034, de 6 de novembro de 1 969, e Decreto no 18.111, de 28 de janeiro de 1970, inscrita no CNPJ sob nº 80.257.355/0001-08, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Graduação, Professor **Carlos Willians Jaques Morais**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 297321158, nomeado pela Portaria R. - Nº 2020.427, doravante denominada **PARTE**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONCEDENTE**; a entidade | | | |  | | | | | | | |
| doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o(a) acadêmico(a) | | | | | | |  | | | | |
|  |  | | | | | | | | | | |
| portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº | | | | | |  | | | (órgão emissor) | |  |
| CPF nº | |  | | | , regularmente matriculado(a) na | | | **( )1ª ( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª** | | | |
| série do Curso de | | |  | | | | sob o RA nº | | |  | |

doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, de acordo com a Lei 11.788, de 25/09/2008, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a realização, por parte do ESTAGIÁRIO, de estágio na PARTE CONCEDENTE, conforme

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| previsão no projeto pedagógico do curso de | |  |
| frequentado pelo ESTAGIÁRIO (local) |  | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

a) Plano de Atividades: as atividades a serem desenvolvidas durante os estágios são as abaixo descritas, sendo as mesmas consideradas compatíveis com a linha de formação profissional do seu curso de graduação e com o nível curricular:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Parágrafo Primeiro - | Observada a presente cláusula, as atividades do(a) ESTAGIÁRIO(A) poderão ser revistas a qualquer momento, mediante Termos Aditivos. |
| Parágrafo Segundo - | É vedada a exigência de realização de tarefas estranhas às elencadas no Termo de Compromisso, ou alheias à área do curso objeto do estágio, sendo que se as mesmas forem realizadas a UEPG se exime de qualquer responsabilidade. |
| Parágrafo Terceiro - | É obrigatório o uso de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) e/ou EPC’s (Equipamentos de Proteção Coletiva) a todos os estagiários, quando necessário para atividades específicas, de acordo com a Resolução CEPE nº57/2004. |

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA

O presente estágio tem a natureza de estágio **OBRIGATÓRIO**, definido como tal no projeto pedagógico do curso.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| A realização do estágio terá acompanhamento efetivo por um(a) Supervisor(a) da PARTE CONCEDENTE | | **nome/** |
|  | **supervisor(a) e função** | |

Parágrafo único – A jornada de atividades a serem executadas pelo estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES

O estágio encontra-se adequado à proposta pedagógica do curso superior realizado pelo estagiário, e à etapa da formação do mesmo, devido às seguintes disciplinas:

|  |  |
| --- | --- |
|  | (indicar disciplinas em curso ou já cursadas que mantém relação direta ou indireta com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário) |
|  |  |
|  |  |

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| As atividades relativas ao estágio serão desenvolvidas no horário das | | | | | | |  | | às |  | horas, com intervalo das | | |
| refeições das |  | às | |  | | nos seguintes dias de semana: | | **( )2ª ( )3ª ( )4ª ( )5ª ( )6ª ( )sab. ( )dom.** | | | |  | |
| perfazendo um total de | | |  | | horas semanais. | | | | | | | |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Parágrafo Primeiro - | a jornada de atividade do ESTAGIÁRIO deverá compatibilizar-se com o horário de suas atividades escolares. |

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades do Estagiário integra o presente instrumento, e deverá, obrigatoriamente, estar relacionado à disciplina concernente ao estágio.

|  |  |
| --- | --- |
| Parágrafo único - | O Plano de Atividades será alterado na medida em que ocorrerem as avaliações do desempenho do estagiário, incorporando-se as modificações mediante Termos Aditivos ao presente Termo de Compromisso. |

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO

Durante a vigência do presente termo de compromisso o ESTAGIÁRIO estará segurado contra acidentes pessoais, através da

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Apólice n.° |  | da | |  | sob o valor de R$ |  |  |
| por responsabilidade da | | |  | | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO E LEGISLAÇÃO:

O estágio obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, entre o estagiário e a UEPG ou a INSTITUIÇÃO, regendo-se pela Lei 11788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado pelas partes mediante TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| O presente Termo de Compromisso terá vigência a partir de sua assinatura, início | **/ /** | e término | **/ /** |

com vigência máxima de 2 (dois) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, oficial, à seção de estágio (UEPG), com antecedência mínima de cinco dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

Constituem motivos para o encerramento automático do presente termo de compromisso:   
I - o término da vigência estipulada;

II - a conclusão, o abandono, a jubilação ou a mudança de curso ou o trancamento da matrícula do(a) ESTAGIÁRIO(A);

III - o não cumprimento do convencionado neste termo de compromisso;

IV - o abandono do estágio, assim considerado o não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante todo o período do estágio;

V – o requerimento via “Termo Aditivo de Rescisão – RES”;

VI – ou o descumprimento da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Compromisso é regido pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ponta Grossa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida que seja proveniente deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Convênio, em 4 (quatro) vias de iguais teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ponta Grossa, |  | de |  | de |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Professor(a) Orientador(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO |  | SUPERVISOR UNIDADE CONCEDENTE |  | Acadêmico  INSTITUIÇÃO |  | Seção de Estágio  UEPG |

## \*Supervisor - Informações Adicionais:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Cédula de Identidade (RG) nº | | |  | | | | (órgão emissor) |  |
| CPF nº |  | | |  | | | | |
| Endereço: | |  | | | | | | |
| Telefone: | |  | | | E-mail: |  | | |